



PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO “CONTRATO ANTT LOCAL/LDN”.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e do outro lado o **CONSÓRCIO AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE REDE DE DADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.094.672/0001-86, estabelecido na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Sala 201/801 - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, constituído pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na cidade de Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Loja A, Centro - CEP: 20.230-070, e a empresa (Líder) **OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade de Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Loja A, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-070; neste ato, representada pelos seus procuradores, o senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 821.751.954-49 e pela senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, CPF nº 880.640.501-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2016, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - "Em Recuperação Judicial"** (CNPJ nº 33.000.118/001-79) pela empresa **OI S.A. - "Em Recuperação Judicial"** (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Não há despesa decorrente do presente aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 051/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 09: LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS- LOCAL				
LOCALIDADES: ANEXOS A, B, C, D, E, F E G				
ESTADOS: DF, MS, RS, SC, PR, RO, GO, MT, AC, TO, RJ, ES, MG, CE, BA, PE, PB, SE, AL, PI, RN, MA, PA, AM, RR, SP				
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS)	VALOR MENSAL ACEITO
FIXO- FIXO INTER E INTRA REGIONAL	9.1	FIXO- FIXO RI	8000	R\$ 1.604,54
FIXO- FIXO RII	9.2	FIXO- FIXO RII	8000	R\$ 1.604,54
FIXO- FIXO RIII	9.3	FIXO- FIXO RIII	8000	R\$ 1.604,54
FIXO- MÓVEL VC2	9.4	FIXO- MÓVEL VC 2	5000	R\$ 3.444,26
FIXO- MÓVEL VC3	9.5	FIXO- MÓVEL VC 3	5000	R\$ 3.444,26
SUBTOTAL MENSAL				R\$ 11.702,14
TOTAL ANUAL				R\$ 140.425,68

LOTE 09: LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS - LOCAL					
LOCALIDADES: ANEXOS A, B, C, D, E, F E G					
ESTADOS: DF, MS, RS, SC, PR, RO, GO, MT, AC, TO, RJ, ES, MG, CE, BA, PE, PB, SE, AL, PI, RN, MA, PA, AM, RR, SP					
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS)	TARIFA UNITÁRIA ACEITA POR MINUTO COM IMPOSTO	VALOR TOTAL ACEITO
FIXO- FIXO INTER E INTRA REGIONAL		DF	4.380	R\$ 0,1998	R\$ 875,12
		MS	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
		RS	500	R\$ 0,2058	R\$ 102,90
		SC	200	R\$ 0,1914	R\$ 38,28
		PR	120	R\$ 0,2028	R\$ 24,33

	RO	30	R\$ 0,2226	R\$ 6,67
	GO	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	MT	30	R\$ 0,1970	R\$ 5,91
	AC	30	R\$ 0,1914	R\$ 5,74
	TO	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	RJ	500	R\$ 0,2121	R\$ 106,05
	ES	60	R\$ 0,1914	R\$ 11,48
	MG	400	R\$ 0,1970	R\$ 78,80
	CE	230	R\$ 0,2058	R\$ 47,33
	BA	250	R\$ 0,1998	R\$ 49,95
	PE	200	R\$ 0,2058	R\$ 41,16
	PB	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	SE	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	AL	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	PI	60	R\$ 0,1914	R\$ 11,48
	RN	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	MA	200	R\$ 0,2029	R\$ 40,58
	PA	40	R\$ 0,2058	R\$ 8,23
	AM	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	RR	30	R\$ 0,1914	R\$ 5,74
	SP	500	R\$ 0,1914	R\$ 95,70
9.1	FIXO-FIXO RI	8.000		R\$ 1.604,54
FIXO- FIXO RII	DF	4.380	R\$ 0,1998	R\$ 875,12
	MS	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	RS	500	R\$ 0,2058	R\$ 102,90
	SC	200	R\$ 0,1914	R\$ 38,28
	PR	120	R\$ 0,2028	R\$ 24,33
	RO	30	R\$ 0,2226	R\$ 6,67
	GO	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	MT	30	R\$ 0,1970	R\$ 5,91
	AC	30	R\$ 0,1914	R\$ 5,74
	TO	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	RJ	500	R\$ 0,2121	R\$ 106,05
	ES	60	R\$ 0,1914	R\$ 11,48
	MG	400	R\$ 0,1970	R\$ 78,80
	CE	230	R\$ 0,2058	R\$ 47,33
	BA	250	R\$ 0,1998	R\$ 49,95
	PE	200	R\$ 0,2058	R\$ 41,16
	PB	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	SE	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	AL	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	PI	60	R\$ 0,1914	R\$ 11,48
	RN	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	MA	200	R\$ 0,2029	R\$ 40,58
	PA	40	R\$ 0,2058	R\$ 8,23
	AM	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	RR	30	R\$ 0,1914	R\$ 5,74
	SP	500	R\$ 0,1914	R\$ 95,70
9.2	FIXO-FIXO RII	8.000		R\$ 1.604,54
FIXO- FIXO RIII	DF	4.380	R\$ 0,1998	R\$ 875,12

	MS	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	RS	500	R\$ 0,2058	R\$ 102,90
	SC	200	R\$ 0,1914	R\$ 38,28
	PR	120	R\$ 0,2028	R\$ 24,33
	RO	30	R\$ 0,2226	R\$ 6,67
	GO	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	MT	30	R\$ 0,1970	R\$ 5,91
	AC	30	R\$ 0,1914	R\$ 5,74
	TO	30	R\$ 0,2028	R\$ 6,08
	RJ	500	R\$ 0,2121	R\$ 106,05
	ES	60	R\$ 0,1914	R\$ 11,48
	MG	400	R\$ 0,1970	R\$ 78,80
	CE	230	R\$ 0,2058	R\$ 47,33
	BA	250	R\$ 0,1998	R\$ 49,95
	PE	200	R\$ 0,2058	R\$ 41,16
	PB	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	SE	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	AL	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	PI	60	R\$ 0,1914	R\$ 11,48
	RN	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	MA	200	R\$ 0,2029	R\$ 40,58
	PA	40	R\$ 0,2058	R\$ 8,23
	AM	30	R\$ 0,2058	R\$ 6,17
	RR	30	R\$ 0,1914	R\$ 5,74
	SP	500	R\$ 0,1914	R\$ 95,70
9.3	FIXO-FIXO RIII	8.000		R\$ 1.604,54
FIXO- MOVEI VC2	DF	2.855	R\$ 0,6864	R\$ 1.959,67
	MS	20	R\$ 0,6967	R\$ 13,93
	RS	270	R\$ 0,7071	R\$ 190,91
	SC	125	R\$ 0,6576	R\$ 82,20
	PR	70	R\$ 0,6967	R\$ 48,76
	RO	20	R\$ 0,7648	R\$ 15,29
	GO	20	R\$ 0,6967	R\$ 13,93
	MT	20	R\$ 0,6765	R\$ 13,53
	AC	20	R\$ 0,6576	R\$ 13,15
	TO	20	R\$ 0,6967	R\$ 13,93
	RJ	270	R\$ 0,7291	R\$ 196,85
	ES	40	R\$ 0,6576	R\$ 26,30
	MG	230	R\$ 0,6765	R\$ 155,59
	CE	150	R\$ 0,7071	R\$ 106,06
	BA	160	R\$ 0,6863	R\$ 109,80
	PE	125	R\$ 0,7071	R\$ 88,38
	PB	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
	SE	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
	AL	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
	PI	40	R\$ 0,6576	R\$ 26,30
	RN	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
	MA	125	R\$ 0,6966	R\$ 87,07
	PA	30	R\$ 0,7071	R\$ 21,21
	AM	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
	RR	20	R\$ 0,6576	R\$ 13,15

		SP	270	R\$ 0,6576	R\$ 177,55
	9.4	FIXO- MÓVEL VC 2	5.000		R\$ 3.444,26
FIXO- MOVEL VC3		DF	2.855	R\$ 0,6864	R\$ 1.959,67
		MS	20	R\$ 0,6967	R\$ 13,93
		RS	270	R\$ 0,7071	R\$ 190,91
		SC	125	R\$ 0,6576	R\$ 82,20
		PR	70	R\$ 0,6967	R\$ 48,76
		RO	20	R\$ 0,7648	R\$ 15,29
		GO	20	R\$ 0,6967	R\$ 13,93
		MT	20	R\$ 0,6765	R\$ 13,53
		AC	20	R\$ 0,6576	R\$ 13,15
		TO	20	R\$ 0,6967	R\$ 13,93
		RJ	270	R\$ 0,7291	R\$ 196,85
		ES	40	R\$ 0,6576	R\$ 26,30
		MG	230	R\$ 0,6765	R\$ 155,59
		CE	150	R\$ 0,7071	R\$ 106,06
		BA	160	R\$ 0,6863	R\$ 109,80
		PE	125	R\$ 0,7071	R\$ 88,38
		PB	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
		SE	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
		AL	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
		PI	40	R\$ 0,6576	R\$ 26,30
		RN	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
		MA	125	R\$ 0,6966	R\$ 87,07
		PA	30	R\$ 0,7071	R\$ 21,21
		AM	20	R\$ 0,7071	R\$ 14,14
		RR	20	R\$ 0,6576	R\$ 13,15
			SP	270	R\$ 0,6576
	9.5	FIXO- MÓVEL VC 3	5.000		R\$ 3.444,26
SUBTOTAL					R\$ 11.702,14
TOTAL ANUAL					R\$ 140.425,68



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/11/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8493055** e o código CRC **E0F8D7D4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.233709/2016-01

SEI nº 8493055